

PORTARIA NO 0642/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nome: DORALY NAZARE COSTA AMARO

Assunto: Férias.

Período: 09/07 a 07/08/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA No 0644/2012 – TCM, de 01/06/2012

Nome: ROSELI LAURA HOLANDA DE MENDONCA ALVES

Assunto: Férias.

Período: 31/07 a 29/08/2012; P.A.: 2010/2011.

PORTARIA NO 0645/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nome: JOSE BRITO GOMES DE SOUZA JR.

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 0646/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nome: PAULO ROBERTO SILVA SOUSA

Assunto: Férias.

Período: 16/07 a 14/08/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 0647/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nomes: ALCIMAR LOBATO DA SILVA, WILTON MELO ALMEIDA,

JOSE MARIA SIQUEIRA DA SILVA e YUKIKO IWASHITA PRADO

Assunto: Prorrogar a Inspeção Ordinária na Companhia

de Transportes do Município de Belém – CTBEL, referente

aos exercícios de 2010 e 2011, instaurada pela Portaria nº

0590/2012, de 23/05/2012.

Período: 04 a 06/06/2012.

PORTARIA NO 0648/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nome: ALEXANDRE MARCIO SOUSA

Assunto: Férias.

Período: 23/07 a 21/08/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 0649/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nome: DEUZA LUCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA

Assunto: Férias.

Período: 03/07 a 01/08/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 0650/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nome: ELEN PANTOJA DE MORAES

Assunto: Férias.

Período: 09/07 a 07/08/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 0651/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nome: ROSA DE LIMA LOBATO ALVES

Assunto: Licença Saúde.

Período: 07 a 13/05/2012.

PORTARIA NO 0652/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nome: VALDEMAR DE JESUS FILHO

Assunto: Férias.

Período: 16/07 a 14/08/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 0653/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nome: MARIA DE FATIMA COROA DE CARVALHO

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 0654/2012 – TCM, DE 04/06/2012

Nome: RUTH HELENA BARATA MOREIRA DE CASTRO

Assunto: Concedendo-lhe progressão a título de incentivo,

passando para a Classe e Sub-Classe E/13.

PORTARIA No 0655/2012 – TCM, de 04/06/2012

Nome: MARIA HELENA DE SOUZA BARREIROS

Assunto: Concedendo-lhe progressão a título de incentivo,

passando para a Classe e Sub-Classe E/13.

PORTARIA NO 0656/2012 – TCM, DE 04/06/2012

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 027/2012 – Assessoria de

Obras, de 16/05/12 e nº 088/2012-DAD/TCM, de 18/05/2012.

RESOLVE: Designar Comissão de Sindicância integrada pelos

servidores ALCIMAR LOBATO DA SILVA, Analista de Controle

Externo - TCM.ACE.E/15, ROSANA MARIA FERREIRA BARROS,

Técnico de Controle Externo - TCM.TCE.B/9 e MARIA DO CARMO

MENDES, Técnico de Controle Externo – TCM.TCE.B/9, para sob

a presidência do primeiro, apurarem os fatos que constam nos

Memorandos acima mencionados.

PORTARIA NO 0657/2012 – TCM, DE 04/06/2012

Nome: LUIZ ELOI RODRIGUES ALVES

Assunto: Férias

Período: 16/07 a 14/08/2012; P.A.: 2010/2011.

PORTARIA Nº 0658/2012 – TCM, DE 04/06/2012

Nome: JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA

Assunto: Designando-o para responder pela Chefia da 7ª

Controladoria deste Tribunal, durante o impedimento da titular e

com ônus para este Tribunal.

Período: 27/06 a 26/07/2012.

PORTARIA NO 0663/2012 – TCM, DE 04/06/2012

Nomes: BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO FILHO, KARINA

VASCONCELOS RODRIGUES NOVELINO, RICARDO DE

FIGUEIREDO NUNES, ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO,

JOSE BRITO GOMES DE SOUZA JUNIOR, RANYERE WELLINGTON

MARTINS GADELHA e MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES.

Assunto: Designando-os para comporem a Comissão

Permanente de Segurança Institucional a ser aplicada neste

Tribunal.

PORTARIA NO 0665/2012 – TCM, DE 05/06/2012

Nome: WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 0666/2012 – TCM, DE 05/06/2012

Nome: MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA

Assunto: Férias.

Período: 09/07 a 07/08/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 0667/2012 – TCM, DE 05/06/2012

Nome: ANDREA MENDONCA DE NORONHA

Assunto: Férias.

Período: 16/07 a 14/08/2012; P.A.: 2009/2010.

PORTARIA NO 0668/2012 – TCM, DE 05/06/2012

Nome: ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2009/2010.

PORTARIA NO 0669/2012 – TCM, DE 05/06/2012

Nome: SANDRA HELENA JUNIOR MARINHO

Assunto: Férias.

Período: 23/07 a 21/08/2012; P.A.: 2009/2010.

PORTARIA NO 0670/2012 – TCM, DE 05/06/2012

Nome: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES LOPES

Assunto: Férias

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2010/2011.

PORTARIA NO 0671/2012 – TCM, DE 05/06/2012

Nome: ONAZIS CORREA DO AMARAL

Assunto: Férias.

Período: 15/06 a 14/07/2012; P.A.: 2011/2012.

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****RESOLS. NºS. 18.271, 18.272, 18.273, 18.274 E 18.275
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394890**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessões de 05 e 12/06 de 2012, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº. 18.271

Processo nº. 2011/51752-5

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando expediente da Chefia da Seção de Patrimônio,

informando a existência de bens inservíveis para esta Corte de

Contas, autuado sob o n.º 2011/51752-5;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação

Patrimonial instituída pela PORTARIA Nº. 25.408, de 04 de julho

de 2011;

Considerando o parecer nº 463/2012 da Consultoria Jurídica

e da Manifestação nº 102/202 da Coordenadoria de Controle

Interno;

Considerando proposição apresentada pela Presidência,

constante da Ata nº 5.059, desta data.

RESOLVE,

unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a dar baixa no patrimônio deste

Tribunal os bens considerados inservíveis, constantes

das relações de fls. 03-06 do Processo nº 2011/51752-

5, apresentadas pelas Seções de Transporte e Patrimônio,

e proceder à alienação dos mesmos na forma prevista na

legislação correlata.

RESOLUÇÃO Nº. 18.272

Processo nº. 2008/53620-4

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de

suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o expediente protocolizado, neste Tribunal,

pelo interessado sob o nº. 2012/06508-7, em que solicita o

parcelamento do valor do débito imputado por intermédio do

Acórdão nº. 50.523 de 26.04.2012;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica que opina

pelo deferimento do parcelamento requerido, corrigido

monetariamente;

Considerando o disposto nos artigos 214, § 1º, do Regimento

Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que autoriza

o recolhimento parcelado de importância devida em até 24

parcelas;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata

nº. 5.060, desta data;

RESOLVE,

unanimemente:

AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em 05 (cinco) vezes,

da importância de R\$-1.000,00 (mil reais), referente à multa

pela remessa intempestiva das contas, valor imputado à

senhora Ana Maria Lima Barbosa, ex-secretária estadual de

Assistência e Desenvolvimento Social, CPF n.º 457.079.104-25,

por intermédio do Acórdão nº. 50.523, de 26 de abril de 2012,

sobre a qual deverá incidir os correspondentes acréscimos

legais, conforme determinação regimental.

RESOLUÇÃO Nº. 18.273

Expediente nº 2012/06424-4)

Dispõe sobre a autorização para a celebração de Termo de

Convênio de Cooperação Educacional, Técnica e Científica com o

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de

suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 14, inciso I, alínea “g” do

Regimento Interno;

Considerando as ações da Escola de Contas deste Tribunal,

condizentes com o Plano Anual de Capacitação dos Servidores;

Considerando manifestação da presidência constante da Ata n.º

5.060, desta data,

RESOLVE,

unanimemente:

Art.1º- Autorizar a Presidência a celebrar Termo de Convênio de

Cooperação Educacional, Técnica e Científica com o Tribunal de

Contas do Estado do Rio de Janeiro para o desenvolvimento de

cursos, estudos, pesquisas e ações direcionadas à capacitação

de servidores e gestores públicos.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 18.274

Processo nº. 2004/50045-3

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de

suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a manifestação do Departamento de Controle

Externo e o parecer do Ministério Público de Contas que opinam

pelo arquivamento dos presentes autos ao Processo de Prestação

de Contas do Convênio respectivo, dada a convergência de

objeto;

Considerando o despacho de sua Excelência o Conselheiro

Corregedor Ivan Barbosa da Cunha que acolhe as manifestações

contidas nos autos e solicita o arquivamento aos autos do

processo de Prestação de Contas nº 2003/52558-3 para análise

em conjunto;

Considerando o que dispõe o art. 227 do Regimento Interno do

Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante

da Ata nº. 5.060, desta data;

RESOLVE,

unanimemente:

Art. 1º - AUTORIZAR o arquivamento dos presentes autos ao

processo nº 2003/52558-3 que trata da Prestação de Contas do

Convênio nº 044/2002 celebrado pela Secretaria Executiva

de Educação com a Prefeitura do Município de Marapanim, para

análise em conjunto, dada a convergência de objeto atestada pelo

Departamento de Controle Externo e Ministério Público de Contas.

Art. 2º - DETERMINAR a regular tramitação do Processo com

o encaminhamento ao Departamento de Controle Externo e ao

Ministério Público de Contas para exame e parecer.

RESOLUÇÃO Nº. 18.275

Processo nº. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 14, inciso I, alínea “f”, do

Regimento Interno;

Considerando o que preceitua o art. 2º, da Emenda

Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

Considerando o dever da Administração Pública em buscar meios

de implantar ações que visem a racionalização administrativa e a

economia processual garantindo a celeridade de sua tramitação

e a efetividade processual;

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante

da Ata nº. 5.060, desta data;

RESOLVE,

unanimemente:

I – SUSTAR a tramitação dos processos de aposentadorias

por invalidez e de pensões civis delas decorrentes, que se

enquadrem na nova situação jurídica estabelecida pela EC nº

70/2012;

II – AUTORIZAR a Presidência deste Egrégio Tribunal de Contas,

a proceder ao desentranhamento e remessa ao Instituto

de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV da

documentação inicial que instruiu os processos, para que o

órgão previdenciário estadual realize a revisão dos cálculos dos

proventos e da fundamentação do Ato concessório, com base

nos termos da EC nº 70, de 29 de março de 2012;

III – ARQUIVAR após o desentranhamento da referida

documentação, os referidos processos remanescentes, por

perda de objeto.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 395054**PORTARIA Nº 26.370, DE 04-06-2012**

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 222 de

30-05-2012, Conceder à servidora Maristela Gomes Noronha

Pauxis, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe

A Nível 1, matrícula nº 0100915, 01 (um) dia de licença em

prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83

da Lei nº 5.810/94, no dia 24-05-2012.

PORTARIA Nº 26.371, DE 04-06-2012

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 223, de

30-05-2012, Conceder à servidora Elcy Maria Santos de Almeida,

Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, matrícula

nº 0100632, 09 (nove) dias de licença para tratamento de

saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período

de 17 a 25-05-2012.

PORTARIA Nº 26.372, DE 04-06-2012

Considerando os termos da Licença Médica do